LEI Nº 1.824, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de outubro de 2026, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 2.040.912,39** (dois milhões, quarenta mil, novecentos e doze reais e trinta e nove centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**2.040.912,39**
02	02	02	ADMINISTRAÇÃO INSTITUCIONAL		
	28		04.122.0002.2007.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	100.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	02	03	FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO		
	41		04.121.0002.2010.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	500.000,00
			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	48		28.846.0002.0002.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	94.148,39
			3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	124		10.301.0005.2025.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	250.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			310 000	SAÚDE–GERAL	
	126		10.301.0005.2025.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	26.764,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			300 156	DOSE CERTA-COMPLEMENTAÇÃO ESTADUAL	
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	147		10.303.0005.2027.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	50.000,00
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			304 000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	292		10.302.0005.2026.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	200.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 00
			95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
			302 000	ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP	
02	07	02	SERVIÇOS URBANOS		
	235		15.451.0008.2043.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICI	350.000,00

	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 07 03	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO			
247	15.452.0008.2047.000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICI		400.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 08 01	ESPORTE E LAZER			
257	27.812.0009.2049.0000	GESTÃO DO ESPORTE E LAZER		50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
258	27.812.0009.2049.0000	GESTÃO DO ESPORTE E LAZER		20.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit: **1.990.912,39**

Fontes de Recurso
01 00 1.764.148,39
02 00 26.764,00
95 00 200.000,00

Anulação: **-50.000,00**

02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
117	10.301.0005.1016.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA		-50.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	301 000	ATENÇÃO BÁSICA		

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 28 DE OUTUBRO DE 2026.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra